



VACINAS COVID-19: PERGUNTAS MAIS FREQUENTES.

AUTORES:
CEDIME - Centro de Informação do Medicamento e Intervenções em Saúde
Departamento de Comunicação da ANF
Plataforma Saúde em Diálogo

VERSÃO 2.0 | 21 de MAIO 2021.

SOBRE VACINAS

1. AS VACINAS CONTRA A COVID-19 SÃO SEGURAS?

Sim. As vacinas, para serem autorizadas a entrar no mercado português, têm de passar por diversas fases de investigação, incluindo ensaios clínicos em humanos. É ainda feita uma avaliação rigorosa dos especialistas da Agência Europeia de Medicamentos (na sigla inglesa, EMA). A sua aprovação garante que a vacina, além de ser eficaz na proteção contra a doença, também é segura.

2. COMO FOI POSSÍVEL DESENVOLVER VACINAS TÃO RAPIDAMENTE? OS ENSAIOS CLÍNICOS FORAM FEITOS COM MENOS PESSOAS DO QUE O HABITUAL?

Lembre-se: a COVID-19 é uma doença recente, mas os coronavírus não. Isso permitiu identificar rapidamente algumas vacinas que poderiam ter bons resultados. A investigação científica durante surtos causados, em anos anteriores, por outros coronavírus (como o SARS-CoV e o MERS-CoV) permitiu identificar como potencial base para uma vacina um antígeno (material capaz de originar resposta por parte do sistema de defesa do organismo) específico do vírus, uma proteína de superfície - a chamada proteína *spike* ou glicoproteína “S”.

Além disso, houve uma partilha quase total da informação entre os diferentes grupos mundiais de investigadores. Os passos necessários para garantir a segurança e a eficácia destas vacinas foram todos dados, e as vacinas que chegam ao mercado tiveram, cada uma, ensaios clínicos com dezenas de milhares de pessoas, só que a análise da informação obtida foi feita logo após cada fase de ensaios, em vez de no final, como era habitual até aqui. Isso permitiu encurtar o tempo necessário até à aprovação de cada vacina.

3. PORQUE É QUE SE FALA DE TANTAS VACINAS, TODAS DIFERENTES?

Porque, à data, e de acordo com a informação da Organização Mundial de Saúde, existem centenas de vacinas em desenvolvimento, das quais dezenas já se encontram em fase clínica, ou seja, a ser testadas *in vivo*.

As principais diferenças entre as vacinas residem na forma como induzem o organismo a adquirir imunidade. Apesar de diferentes mecanismos, as vacinas concorrem todas para esse mesmo fim - estimular as defesas do organismo.

4. HÁ VACINAS PARA A COVID-19 MAIS SEGURAS E/OU MAIS EFICAZES DO QUE OUTRAS?

Qualquer vacina aprovada pela Comissão Europeia e introduzida em Portugal terá de demonstrar qualidade, segurança e eficácia. As principais diferenças entre as vacinas são a forma como induzem o nosso organismo a adquirir imunidade.

5. HÁ VACINAS MAIS RECOMENDADAS DO QUE OUTRAS PARA PESSOAS COM DOENÇAS CRÓNICAS E RARAS?

Ainda não existe evidência ou conhecimento científico disponível em fontes oficiais para que seja possível, à data, dar resposta a esta questão.

6. ALGUMA DAS VACINAS FOI TESTADA EM PESSOAS COM DOENÇAS CRÓNICAS E RARAS?

Relativamente às vacinas aprovadas para utilização na União Europeia foram incluídas nos ensaios clínicos algumas pessoas com doenças crónicas, tais como doenças respiratórias e diabetes, tendo-se verificado, para todas, que não houve diferenças clínicas significativas na eficácia global da vacina nestes grupos.

7. AS VACINAS mRNA PODEM ALTERAR OS MEUS GENES?

Não. As vacinas mRNA (tecnologia utilizada nas vacinas Comirnaty® e COVID-19 Vaccine Moderna®) levam à introdução de material genético no organismo, mas que em nenhum momento interfere com os genes de cada indivíduo. Por outro lado, o material genético da vacina não permanece no corpo da pessoa vacinada - desaparece pouco tempo após administração da vacina.

8. POSSO SER INFETADO PELA VACINA?

Não, não é possível ser infetado por nenhuma das vacinas aprovadas para utilização na União Europeia, uma vez que nenhuma contém o vírus (SARS-CoV-2) que causa a COVID-19. No entanto, é possível contrair COVID-19 imediatamente antes ou após a vacinação, o que poderá levar ao aparecimento de manifestações da doença poucos dias após a vacinação. Assim, se tiver algum dos sintomas mais frequentes da doença (febre, tosse ou dificuldade respiratória), fique em casa e contacte a Linha SNS24 (808 24 24 24).

9. AS VACINAS ADQUIRIDAS PROTEGEM DAS NOVAS VARIANTES DE QUE SE FALA?

O material genético dos vírus sofre naturalmente alterações - as chamadas mutações. É uma forma que os vírus encontraram para melhor se adaptarem ao contexto em que se inserem. Estas mutações ocorrem a ritmos distintos, consoante os vírus em causa tenham

maior ou menor capacidade de se mudarem a si próprios. Assim se compreende que algumas vacinas contra doenças virais sejam eficazes durante muitos anos, fornecendo uma proteção duradoura, como acontece, por exemplo, com a vacina do sarampo. Já noutros casos, como a gripe, por exemplo, o material genético do vírus sofre alterações frequentes, pelo que a composição da vacina deve ser atualizada numa base regular (anual), para que continue a verificar-se eficácia. No que diz respeito ao SARS-CoV-2 e, conseqüentemente, à COVID-19, o tipo de mutações e a frequência com que ocorrem ainda estão a ser estudados, embora, à data, a informação disponível sobre as primeiras mutações identificadas indique que a eficácia das primeiras duas vacinas aprovadas na União Europeia (Comirnaty® e COVID-19 Vaccine Moderna®) se mantém - estamos, ainda, a aguardar mais dados sobre a Vaxzevria® e a COVID-19 Vaccine Janssen®. Esta é, no entanto, uma informação em constante desenvolvimento, já que, quer o vírus, quer a doença são muito recentes e os dados científicos sofrem, por vezes, alterações à medida que se evolui no conhecimento.

10. QUANTO TEMPO DURA A PROTEÇÃO DA VACINA?

À data, e pelos motivos indicados anteriormente, não é possível dizer por quanto tempo se mantém a proteção conferida pela vacina, se haverá necessidade de administrar reforços e, em caso afirmativo, qual a sua periodicidade.

11. QUAIS SÃO OS EFEITOS SECUNDÁRIOS DA VACINA? DEVO PREOCUPAR-ME COM OS MESMOS?

Como qualquer outro medicamento, também as vacinas contra a COVID-19 podem ter efeitos secundários. Estes podem variar consoante a vacina administrada, mas tendem a ser ligeiros e passageiros e incluem, por exemplo: dor no local de injeção; fadiga; cefaleia (dores de cabeça); mialgia (dores musculares); calafrios; artralgia (dores articulares); febre (uma temperatura alta, igual ou superior a 40°C, é rara, e poderá indicar COVID-19 ou outra infeção). Embora mais raras, há ainda a ter em conta as seguintes reações: vermelhidão no local da injeção e náuseas. Estas manifestações tendem a durar menos do que uma semana. Contudo, caso continuem ou se agravem, deverá ser contactado o médico assistente ou a Linha SNS24 (808 24 24 24), referindo sempre qual foi a vacina administrada.

12. QUAIS SÃO AS CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA?

As contraindicações a ter em consideração, relativamente às vacinas com parecer positivo por parte da Agência Europeia do Medicamento (EMA), são: hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer um dos excipientes mencionados nos folhetos informativos.

Adicionalmente, foram notificados, para as quatro vacinas já aprovadas na União Europeia, acontecimentos de anafilaxia, reações relacionadas com ansiedade (incluindo reação vasovagal - síncope ou desmaio), que deverão ser tidos em conta no momento da

administração da vacina: deve estar imediatamente disponível tratamento médico e supervisão.

Adicionalmente, aconselha-se precaução na administração da vacina em pessoas a receber tratamento anticoagulante, ou que apresentem trombocitopenia ou qualquer perturbação da coagulação.

É, ainda, aconselhado adiar a vacinação em caso de febre aguda grave ou infeção aguda.

13. QUAIS FORAM AS VACINAS QUE PORTUGAL COMPROU E QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE ELAS? AS VACINAS COMPRADAS VÃO CHEGAR PARA VACINAR TODA A POPULAÇÃO PORTUGUESA?

No âmbito dos acordos entre seis empresas farmacêuticas (AstraZeneca, Pfizer/BioNTech, Moderna, Curevac, Janssen e Sanofi/GSK) e a União Europeia, foram adquiridas, por Portugal, cerca de 22 milhões de doses de seis vacinas diferentes, as quais se estima que sejam suficientes para vacinar todos os presentes no país. Porém, é importante reter que as vacinas não chegarão todas ao mesmo tempo. A entrega e administração ocorrerão de forma faseada, tendo em conta o calendário de distribuição previsto para 2021.

SOBRE VACINAÇÃO

1. POR QUE DEVO SER VACINADO CONTRA A COVID-19?

Porque além da proteção individual que a vacina nos confere contra a doença e as suas complicações, também contribui para a proteção da saúde pública, ao promover a imunidade de grupo.

2. O QUE É A IMUNIDADE DE GRUPO?

À medida que mais pessoas são vacinadas, mais difícil se torna a dispersão da doença. Quando a cobertura vacinal for tal que impossibilite à doença continuar a espalhar-se na comunidade, diz-se que foi atingida a imunidade de grupo, fenómeno essencial para, por exemplo, grávidas e crianças que ainda não tenham idade para ser vacinadas, estarem protegidas.

3. É OBRIGATÓRIO SER VACINADO?

Não. A vacinação contra a COVID-19 é voluntária - apenas é vacinado quem desejar. Porém, as Autoridades de Saúde recomendam fortemente a vacinação como forma de contribuir para o controlo da pandemia.

4. HÁ PESSOAS QUE NÃO DEVEM SER VACINADAS?

Apesar de, de um modo geral, se considerar que todas as pessoas devem ser vacinadas, há exceções. São elas:

- ✓ Pessoas com febre, tosse, dificuldade respiratória, alterações do paladar ou do olfato - deverão contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24); na Região Autónoma da Madeira, o SRS24 Madeira (800 24 24 20) e, no Arquipélago dos Açores, a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24);
- ✓ Pessoas em isolamento profilático - as pessoas elegíveis para vacinação que estejam em isolamento profilático e a quem não seja, entretanto, confirmada COVID-19, devem ser vacinadas uma vez terminado este período;
- ✓ Pessoas a aguardar o resultado de um teste à COVID-19;
- ✓ Pessoas com alergia aos componentes da vacina.

Adicionalmente, ainda não existe informação suficiente sobre a segurança e eficácia destas vacinas em crianças, em grávidas e em mulheres a amamentar. Durante a gravidez e a amamentação, a vacinação deve ser avaliada pelo médico, de acordo com a relação benefício-risco.

5. AS PESSOAS QUE JÁ TIVERAM COVID-19 ESTÃO NATURALMENTE IMUNES?

Muitas das pessoas que já tiveram COVID-19 adquiriram algum grau de imunidade contra o vírus, que pode durar vários meses. No entanto, só com o tempo se conhecerá, com maior rigor, a duração desta imunidade.

6. AS PESSOAS QUE JÁ TIVERAM COVID-19 TAMBÉM TÊM DE/DEVEM/PODEM SER VACINADAS?

Acredita-se que é seguro vacinar quem já teve a doença. Nesse sentido, na Fase 2 da Campanha de Vacinação contra COVID-19, já se prevê a vacinação de pessoas recuperadas da doença por um período mínimo de 6 meses. A pessoas nesta situação será administrada uma dose de vacina contra a COVID-19, independentemente de ser uma vacina com esquema vacinal de uma ou duas doses - a exceção a esta regra são pessoas com condições de imunossupressão, a quem, no caso de uma vacina com esquema vacinal de duas doses, serão administradas ambas as doses. Também está prevista, nesta Fase 2, a vacinação de pessoas a quem tenha sido diagnosticada COVID-19 após uma primeira dose de uma vacina com esquema vacinal de duas doses. Neste caso, a segunda dose deverá ocorrer 6 meses após notificação da infecção por SARS-CoV-2. Na Fase 1, sendo o número de vacinas disponíveis limitado, e por se saber que, ao ter COVID-19 se desenvolve algum grau de imunidade contra o vírus, quem já tivesse tido a doença não era considerado prioritário para a administração da vacina.

7. AS PESSOAS QUE ESTÃO DOENTES TÊM DE/DEVEM/PODEM SER VACINADAS?

A vacinação deve ser adiada sempre que se verifique febre aguda alta ou infecção aguda. A presença de uma infecção ligeira e/ou febre baixa não deve motivar o adiamento da vacinação. Se tiver febre ou dificuldade respiratória sem causa atribuível, tosse de novo ou agravamento do padrão habitual, ou alterações do olfato e/ou paladar, a par de não dever ser vacinado, deve contactar a Linha SNS24 (800 24 24 24).

8. SE EU ESTIVER DOENTE, MAS ASSINTOMÁTICO, E NÃO SOUBER, QUE RISCOS CORRO AO SER VACINADO?

A evidência científica, à data, não aponta para que seja posta em causa a segurança ao vacinar pessoas com história de infecção por SARS-CoV-2, ou com anticorpos contra o mesmo.

9. NÃO SEI SE JÁ TIVE COVID-19, POSSO TOMAR A VACINA?

A evidência científica, à data, não aponta para que seja posta em causa a segurança ao vacinar pessoas com história de infecção por SARS-CoV-2, ou com anticorpos contra o mesmo.

10. É PRECISO FAZER UM TESTE ANTES DE SER VACINADO?

A informação disponível à data não aponta para essa necessidade.

11. A PARTIR DE QUE IDADE DEVEM AS PESSOAS SER VACINADAS?

As vacinas aprovadas, até à data, para utilização na União Europeia, estão indicadas para indivíduos a partir dos 16 (COVID-19 Vaccine Moderna®) e 18 anos (Comirnaty®, Vaxzevria® e COVID-19 Vaccine Janssen®). Ainda não existe informação suficiente que permita dizer que estas vacinas são seguras e eficazes para as crianças ou que dose deve ser dada, devido à ausência de estudos neste grupo específico. Tem-se verificado que as crianças conseguem desencadear uma resposta natural, rápida e eficaz contra o SARS-CoV-2, tendendo, por isso, a ter quadros menos graves de COVID-19.

Adicionalmente, até à data, na sequência de uma possível ligação, identificada pela EMA, entre a administração da Vaxzevria® e a ocorrência de eventos tromboembólicos, a Direção-Geral da Saúde (DGS) recomenda a utilização desta vacina em **pessoas com mais de 60 anos** - a partir desta idade não se verificou associação entre a utilização desta vacina e a ocorrência dos referidos eventos, sendo os benefícios da vacinação claros.

Também no caso da COVID-19 Vaccine Janssen®, e pelo mesmo motivo, a DGS recomenda, à data, a sua utilização apenas em pessoas com 50 ou mais anos de idade.

12. HÁ ALGUM LIMITE DE IDADE A PARTIR DO QUAL AS PESSOAS NÃO POSSAM SER VACINADAS?

As vacinas com parecer positivo por parte da Agência Europeia do Medicamento (EMA) até agora, Comirnaty®, COVID-19 Vaccine Moderna®, Vaxzevria® e COVID-19 Vaccine Janssen®, não referem limites máximos de idade.

13. ESTOU A TENTAR ENGRAVIDAR. É SEGURO TOMAR A VACINA?

Ainda não existe evidência ou conhecimento científico disponível em fontes oficiais para dar uma resposta.

14. AS GRÁVIDAS OU MULHERES A AMAMENTAR PODEM SER VACINADAS?

Ainda não existe informação suficiente para estes grupos específicos. A administração da vacina durante a gravidez e a amamentação deve ser avaliada pelo médico, de acordo com a relação benefício-risco.

15. NO PASSADO FIZ UMA REAÇÃO ANAFILÁTICA. POSSO TOMAR A VACINA?

Deverá comunicar-se aos profissionais de saúde qualquer reação anafilática (reação alérgica generalizada grave) prévia, a medicamentos ou alimentos. Adicionalmente, no caso das vacinas Comirnaty®, COVID-19 Vaccine Moderna® e Vaxzevria®, é referido, no RCM (Resumo das Características do Medicamento), que não deve administrar-se uma segunda dose da vacina a indivíduos que apresentaram anafilaxia aquando da primeira dose.

16. SOU IMUNODEPRIMIDO. POSSO TOMAR A VACINA?

Sim. As pessoas com patologias associadas a algum grau de imunossupressão (Asplenia, Asplenia congénita, Drepanocitose, Síndromes Drepanocíticas - Hg S/Hg B; Hg S/Hg C -, Talassémia major, VIH/SIDA e Imunodeficiências primárias), bem como as pessoas sob terapêutica crónica com medicamentos biológicos ou prednisolona > 20mg/dia ou equivalente, por exemplo, independentemente da faixa etária, são consideradas prioritárias para vacinação contra a COVID-19 na Fase 2.

17. FIZ UM TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS. POSSO TOMAR A VACINA?

Sim. As pessoas após o transplante ou candidatas a transplante são consideradas prioritárias para vacinação contra COVID-19 na Fase 2, independentemente da idade. No entanto, só devem ser vacinadas 6 meses após a transplantação.

18. TENHO UMA DOENÇA ONCOLÓGICA. POSSO TOMAR A VACINA?

Considera-se que sim. Pessoas com neoplasia maligna ativa, independentemente da idade, integram, aliás, a segunda fase, em termos de prioridade, do Plano de Vacinação para a COVID-19.

19. TENHO INSUFICIÊNCIA RENAL. POSSO TOMAR A VACINA?

Sim. Aliás, as pessoas com mais de 50 anos e insuficiência renal crónica (estadio III e IV ou a fazerem hemodiálise) figuram na 1ª fase dos grupos prioritários do Plano de Vacinação. Do mesmo modo, as pessoas com insuficiência renal crónica (insuficiência renal em diálise e insuficiência renal estádios III, IV e V), com 16 ou mais anos de idade, figuram na 2ª fase dos grupos prioritários deste Plano.

20. TENHO ESCLEROSE MÚLTIPLA. HÁ RELAÇÃO ENTRE OS EFEITOS DA VACINA E AS TERAPÊUTICAS USADAS NO TRATAMENTO DA ESCLEROSE MÚLTIPLA?

Ainda não existe evidência ou conhecimento científico de fontes oficiais para dar resposta.

21. TENHO DE PARAR OS MEUS TRATAMENTOS PARA TOMAR A VACINA?

Cada caso é “um” caso, pelo que a melhor estratégia será aquela que for ajustada com o médico assistente. É, no entanto, importante ter em conta, no caso dos tratamentos oncológicos, que nenhum deve ser interrompido para vacinação contra a COVID-19. Adicionalmente, e apesar de, idealmente, a vacinação dever ser realizada antes do início de um tratamento oncológico, este, se imprescindível, não deve ser adiado até à vacinação contra COVID-19.

22. POSSO ESCOLHER A VACINA QUE QUERO TOMAR ENTRE AS DISPONÍVEIS?

Não. Todas as vacinas que sejam introduzidas em Portugal terão demonstrado qualidade, segurança e eficácia contra a COVID-19. À data, não existe informação suficiente para destacar qualquer diferença na sua indicação. Deste modo, prevê-se que a vacinação decorra de acordo com as prioridades definidas no que diz respeito à população a ser vacinada e não à vacina em questão.

23. QUANTAS DOSES DA VACINA TENHO DE TOMAR?

Das vacinas aprovadas até à data, três requerem duas doses para a imunização completa - Comirnaty® (primeira e segunda dose com 3 semanas de intervalo), COVID-19 Vaccine Moderna® (primeira e segunda dose com 28 dias de intervalo) e Vaxzevria® (primeira e segunda dose com 12 semanas de intervalo).

A COVID-19 Vaccine Janssen®, por sua vez, requer apenas uma dose para imunização completa.

24. AS DIFERENTES DOSES A ADMINISTRAR SERÃO SEMPRE DO MESMO FORNECEDOR/MARCA?

Portugal adquiriu seis vacinas diferentes. No caso de vacinas que requerem duas doses para imunização completa, o esquema vacinal deve ser completado com a segunda dose da mesma vacina (do mesmo laboratório), salvo no caso da vacina Vaxzevria® - as pessoas com menos de 60 anos, que já tenham feito a primeira dose desta vacina, poderão escolher entre levar uma segunda dose da mesma ou aguardar por novos dados acerca da imunidade conferida pela administração de uma segunda dose com uma vacina de outro laboratório.

25. O QUE DEVO FAZER APÓS A PRIMEIRA DOSE?

No caso de vacinas que requerem duas doses para imunização completa, para cada pessoa, aquando da administração da primeira dose, será agendada a segunda dose, de acordo com a indicação do médico ou enfermeiro.

26. TENHO DE TOMAR AS DUAS DOSES NO MESMO LOCAL?

As orientações do Serviço Nacional de Saúde (SNS) não referem essa questão em concreto. Porém, a toma da segunda dose será sempre acordada e agendada com o profissional de saúde aquando da primeira.

27. SE ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA DOSE DA VACINA FOR INFETADO, É EXPECTÁVEL QUE FAÇA A SEGUNDA DOSE?

De acordo com a informação da Direção Geral da Saúde, na Fase 1 da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, para as vacinas com um esquema vacinal de duas doses, as pessoas diagnosticadas com infeção por SARS-CoV-2 após a primeira dose não deveriam ser vacinadas com a segunda dose. No entanto, com o início da Fase 2, as pessoas nesta situação já deverão ser consideradas para a segunda dose da vacina, de acordo com o grupo prioritário ou a faixa etária a que pertencem - deverá ser administrada uma vacina do mesmo fornecedor/marca, 6 meses após notificação da infeção por SARS-CoV-2.

28. A VACINA É SINÓNIMO DE REGRESSO À VIDA NORMAL?

Não. Há evidência de que as vacinas contribuem para diminuir o risco de infeção (com ou sem sintomas). No entanto, tal não significa que é impossível ter COVID-19 após vacinação. Por outro lado, continua por apurar a duração da imunidade conferida pelas vacinas. Deste modo, a prevenção da COVID-19 deverá continuar a ser uma estratégia combinada, em que a vacinação, sendo, essencial, não dispensa as demais medidas adotadas até aqui:

- ✓ Distanciamento social;
- ✓ Utilização de máscara em espaços públicos e nos momentos em que o distanciamento não é possível;
- ✓ Higiene frequente e correta das mãos;
- ✓ Regras de etiqueta respiratória (ao espirrar e/ou tossir, cobrir o nariz e/ou a boca com um lenço de papel, que deverá ser, imediatamente, descartado, ou, em alternativa, com o antebraço).

29. É POSSÍVEL TER COVID-19 DEPOIS DE SER VACINADO?

Sim, no entanto, a probabilidade de ter COVID-19 é menor após a vacinação. As vacinas que se encontram de momento disponíveis, bem como as que estão mais avançadas no processo dos ensaios clínicos, têm demonstrado alta eficácia contra a COVID-19, o que significa que uma pessoa vacinada tem um risco de contrair a doença significativamente menor do que outra pessoa, em idênticas circunstâncias, que não o tenha sido.

30. SE DEPOIS DE TER SIDO VACINADO TIVER SINTOMAS DE COVID-19, O QUE DEVO FAZER?

Se tiver algum dos sintomas mais frequentes da doença (febre - temperatura superior a 38.0°C -, tosse ou dificuldade respiratória), fique em casa e contacte a Linha SNS24 (808 24 24 24).

31. UMA VEZ VACINADO, SE FOR EXPOSTO A UM CASO POSITIVO, TENHO DE FAZER QUARENTENA?

Mesmo depois de vacinada, qualquer pessoa exposta a um caso positivo e/ou que desenvolva algum dos sintomas mais frequentes de COVID-19 (febre, tosse ou dificuldade respiratória) deve ficar em casa e contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24), seguindo as indicações que lhe forem transmitidas.

32. UMA VEZ VACINADO, TENHO DE CONTINUAR A USAR MÁSCARA E CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL?

Sim, deve continuar a assegurar todas as medidas para proteção individual e contenção da transmissão da doença, que incluem o distanciamento social e a utilização de máscara em todos os espaços públicos ou mal ventilados em que não seja possível assegurar este distanciamento.

33. UMA VEZ VACINADO, DEIXO DE TRANSMITIR A DOENÇA AOS OUTROS?

De momento, ainda não se sabe se a vacina impede infeção assintomática (isto é, sem manifestações da doença). Assim, por enquanto, não é possível afirmar ou negar a possibilidade de uma pessoa vacinada, sem sintomas, transmitir o vírus a terceiros. É, por isso, essencial manter os cuidados de proteção individual e de terceiros - uso de máscara, distanciamento social, desinfeção das mãos e estrito cumprimento da etiqueta respiratória.

34. SE OS MEUS AVÓS FOREM VACINADOS, JÁ POSSO ESTAR COM ELES DE MODO MAIS DESCONTRAÍDO?

Não. Acredita-se que a vacinação terá um papel preponderante no controlo da pandemia, mas continua incerto o impacto que terá na transmissão da doença, bem como a duração da imunidade conferida por esta via. Assim, apesar de promissora, mesmo com a vacinação de grupos prioritários e em massa, não pode, de nenhum modo, excluir as demais medidas de prevenção, que importa continuar a reforçar:

- ✓ Distanciamento social;
- ✓ Utilização de máscara sempre que não seja possível assegurar o distanciamento social, e em espaços públicos fechados ou mal ventilados;

- ✓ Higiene frequente e correta das mãos;
- ✓ Medidas de etiqueta respiratória (ao espirrar e/ou tossir, cobrir o nariz e/ou boca com um lenço de papel, que deverá ser colocado no lixo, ou, em alternativa, com o antebraço - nunca com as mãos).

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

1. QUANDO VOU SER VACINADO? HÁ ALGUMA ORDEM PRIORITÁRIA?

No que diz respeito aos *timings* e prioridades de vacinação contra a COVID-19, foi desenvolvido, pela DGS, em dezembro de 2020, um plano de vacinação, que tem sido alvo de atualizações, estando, à data de 21 de maio, dividido em dois grandes eixos de resposta (salvar vidas humanas e preservar a resiliência), e contemplando duas fases distintas, sendo que a informação relativa à segunda fase se encontra em atualização contínua:

FASES/EIXOS	SALVAR VIDAS	PRESERVAR A RESILIÊNCIA
PRIMEIRA FASE	Profissionais, residentes e utentes em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), instituições similares e Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	Profissionais envolvidos na resiliência do sistema de saúde (ex: Unidades de Cuidados Intensivos e Intermédios, Serviços de Urgência e Profissionais envolvidos no transporte de doentes, tais como Bombeiros) e de resposta à pandemia, e do Estado (ex: Governo e Sistema Judicial).
	Pessoas com ≥ 80 anos	
	Pessoas entre os 50 - 79 anos, com, pelo menos, uma das seguintes patologias: <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência cardíaca e doença coronária (miocardiopatias, hipertensão pulmonar, doença coronária sintomática e enfarte agudo do miocárdio) • Insuficiência renal (estadio III e IV e em hemodiálise) • Doença pulmonar crónica (Doença respiratória crónica sob oxigenoterapia de longa duração - OLD - ou ventiloterapia, DPOC, Bronquiectasias, Fibrose Quística, Fibrose Pulmonar) • Trissomia 21 (≥ 16 anos de idade) 	

SEGUNDA FASE	<p>Pessoas entre os 79 e os 16 anos de idade, por faixa etária decrescente, e, em paralelo, pessoas com 16 ou mais anos de idade, com patologias tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neoplasia maligna ativa • Transplantação • Imunossupressão • Doenças neurológicas • Doenças mentais • Doença hepática (do fígado) crónica • Diabetes (abaixo dos 60 anos de idade) • Obesidade (índice de massa corporal $>35 \text{ kg/m}^2$; abaixo dos 60 anos de idade) • Doença cardiovascular • Insuficiência renal crónica • Doença pulmonar crónica • Outras doenças, como doenças lisossomais 	
-------------------------	---	--

2. COMO SEI QUE CHEGOU A MINHA VEZ?

Cada doente deverá esperar até ser contactado pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) para ser vacinado. Para saber em que fase da vacinação está incluído, poderá consultar a página da Direção-Geral da Saúde (DGS), no seguinte endereço: <https://covid19.min-saude.pt/vacinacao/>

Adicionalmente, de acordo com a idade, algumas pessoas podem agendar a vacinação no Portal de Autoagendamento para Vacinação contra a COVID-19: <https://covid19.min-saude.pt/pedido-de-agendamento/>. Este Portal permite, para a primeira inoculação da vacina, escolher o local e a data de vacinação. Após efetuado este passo, será recebido um SMS (enviado pelo número 2424) com mais indicações.

Se não se encontra a ser seguido no SNS, deverá obter uma declaração do médico assistente comprovando a sua inclusão na Fase 1 ou Fase 2, de forma a permitir o agendamento automático para a vacinação contra a COVID-19 num ponto de vacinação do SNS. A declaração médica é emitida eletronicamente, através da prescrição eletrónica médica e será informado por SMS.

As unidades de vacinação procedem ao agendamento automatizado ou manual dos utentes para vacinação. A modalidade de convocatória pode ser:

- SMS (2424) - canal preferencial;

- Contacto telefónico, quando a unidade de vacinação considerar conveniente (por exemplo, quando não existe contacto de telemóvel ou a SMS fica sem resposta, mesmo após insistência);
- Carta: quando não existirem contactos telefónicos associados.

O agendamento é realizado para a primeira data disponível a partir do 5º dia seguinte.

Na véspera do dia agendado será enviada uma mensagem recordatória, por SMS, a todos os utentes a vacinar.

3. ONDE VOU SER VACINADO?

O processo logístico da vacinação COVID-19 está desenhado de modo que esta tenha por base a rede do SNS. Assim, a vacinação ocorrerá em locais definidos e adaptados para o efeito, de acordo com a fase de vacinação em causa.

Nos lares e em estruturas similares, os residentes e trabalhadores serão vacinados no local, por profissionais de saúde que se deslocarão para o efeito, eventualmente com apoio de recursos do local. Algumas pessoas poderão ainda ser vacinadas em casa, no âmbito da atuação das Unidades de Cuidados na Comunidade dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), se as condições e especificações técnicas de cada vacina permitirem a administração segura, de acordo com o definido na Norma específica de cada vacina.

Em alguns locais, as autarquias ou juntas de freguesia disponibilizam transporte para a deslocação dos utentes aos locais de vacinação. Informe-se junto da sua Junta de Freguesia.

4. NÃO TENHO NACIONALIDADE PORTUGUESA. POSSO SER VACINADO CÁ?

Sim. A vacina é universal, ou seja, destina-se a qualquer pessoa presente em Portugal, desde que lhe esteja clinicamente indicada.

5. DOENTES DE RISCO SEGUIDOS NOS HOSPITAIS/ NO PRIVADO, COMO VÃO SER IDENTIFICADOS? VÃO ENTREGAR DECLARAÇÃO MÉDICA NOS CENTROS SAÚDE? ENVIAM POR MAIL?

Cada doente deverá esperar até ser contactado pelo SNS para ser vacinado. Para saber em que fase da vacinação está incluído, poderá consultar a página da DGS, no seguinte endereço: <https://covid19.min-saude.pt/vacinacao/>

Se não se encontra a ser seguido no SNS, deverá obter uma declaração do médico assistente comprovando a sua inclusão na Fase 1 ou Fase 2, de forma a permitir o agendamento automático para a vacinação contra a COVID-19 num ponto de vacinação do SNS. A declaração médica é emitida eletronicamente, através da prescrição eletrónica médica e será informado por SMS.

As unidades de vacinação procedem ao agendamento automatizado ou manual dos utentes para vacinação. A modalidade de convocatória que poderá ser:

- SMS (2424) - canal preferencial;
- Contacto telefónico, quando a unidade de vacinação considerar conveniente (por exemplo, quando não existe contacto de telemóvel ou a SMS fica sem resposta, mesmo após insistência);
- Carta: quando não existirem contactos telefónicos associados.

O agendamento é realizado para a primeira data disponível a partir do 5º dia seguinte.

Na véspera do dia agendado será enviada uma mensagem recordatória, por SMS, a todos os utentes a vacinar.

6. COMO VÃO SER SELECIONADOS E CONTACTADOS OS PORTADORES DE DOENÇAS CRÓNICAS OU RARAS, COM COMPROMETIMENTO RESPIRATÓRIO MODERADO, QUE NÃO TÊM CONSULTAS DA ESPECIALIDADE HÁ VÁRIOS ANOS OU QUE, EM MUITOS CASOS, NÃO TÊM MÉDICO DE FAMÍLIA?

Cada doente deverá esperar até ser contactado pelo SNS para ser vacinado. Para saber em que fase da vacinação está incluído, poderá consultar a página da DGS, no seguinte endereço: <https://covid19.min-saude.pt/vacinacao/>

Se não se encontra a ser seguido no SNS, deverá obter uma declaração do médico assistente comprovando a sua inclusão na Fase 1 ou Fase 2, de forma a permitir o agendamento automático para a vacinação contra a COVID-19 num ponto de vacinação do SNS. A declaração médica é emitida eletronicamente, através da prescrição eletrónica médica e será informado por SMS.

As unidades de vacinação procedem ao agendamento automatizado ou manual dos utentes para vacinação. A modalidade de convocatória poderá ser:

- SMS (2424) - canal preferencial;
- Contacto telefónico, quando a unidade de vacinação considerar conveniente (por exemplo, quando não existe contacto de telemóvel ou a SMS fica sem resposta, mesmo após insistência);
- Carta: quando não existirem contactos telefónicos associados.

O agendamento é realizado para a primeira data disponível a partir do 5º dia seguinte.

Na véspera do dia agendado será enviada uma mensagem recordatória, por SMS, a todos os utentes a vacinar.

7. COMO SE PROCESSA O REGISTO NO BOLETIM DE VACINAS?

O registo da inoculação é efetuado diretamente no sistema Vacinas, que permitirá que haja atualização da mesma:

- ✓ No calendário vacinal do utente;
- ✓ Na Plataforma VACINAS (acessível para profissionais de saúde);
- ✓ Na App MySNS Carteira (boletim de vacinas);
- ✓ Na Área do Cidadão do Portal do Serviço Nacional de Saúde.

8. QUE TIPO DE INFORMAÇÃO DEVE SER PREPARADA PELAS ASSOCIAÇÕES DE DOENTES, DE MODO A PODEREM INFORMAR COM O MÁXIMO DE RIGOR, OS SEUS ASSOCIADOS.

- ✓ Quais as vacinas que já estão autorizadas e algumas informações-chave sobre as mesmas: nº de doses, intervalo entre doses, modo de administração e contra-indicações;
- ✓ O que já se sabe (se houver algo a referir) sobre a vacinação e a doença em causa - que cuidados assegurar;
- ✓ Reforçar a importância de, mesmo com a vacinação, manter as demais medidas de prevenção:
 - Distanciamento social;
 - Utilização de máscara nos momentos em que o distanciamento não é possível;
 - Higiene frequente e correta das mãos;
 - Regras de etiqueta respiratória (ao espirrar e/ou tossir, cobrir o nariz e/ou a boca com um lenço de papel, que deverá ser, imediatamente, descartado, ou, em alternativa, com o antebraço).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS GERAIS:

- <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/vacina-covid-19/#sec-7>
- <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0022021-de-30012021-pdf.aspx>
- https://www.infarmed.pt/web/infarmed/faq_vacinas#8
- <https://www.cdc.gov/vaccines/covid-19/info-by-product/clinical-considerations.html>
- <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/vaccines/faq.html>
- <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/vaccines-and-immunization-what-is-vaccination>

PARA MAIS INFORMAÇÕES, PODERÁ AINDA CONSULTAR:

- <https://covid19.min-saude.pt/vacinacao/>
- <https://www.ema.europa.eu/en/human-regulatory/overview/public-health-threats/coronavirus-disease-covid-19/treatments-vaccines/covid-19-vaccines-key-facts>;
- <https://www.fda.gov/emergency-preparedness-and-response/coronavirus-disease-2019-covid-19/covid-19-vaccines>.
- https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_20_2467